

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2024 – FMS – PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024 – FMS – PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, POR INTERMÉDIO DO (A) SECRETÁRIO (A) DE SAÚDE, E A EMPRESA COMERCIAL VAREJISTA DE MATERIAIS SILVA LTDA, CNPJ: 51.722.891/0001-20, VENCEDORA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2024 – FMS – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008/2024 – FMS – PMBEX, DO MENOR PREÇO POR ITEM, NA FORMA ABAIXO.

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0004-02, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Tatiana Lúcia Pereira de Castro, brasileira, residente e domiciliado à Rua Dr. Luiz Edir Queiroz Marinho, nº 270, Apt. 1102, Aeroclube, João Pessoa/Pb, Cep: 58036-435, CPF nº 981.427.124-15, Carteira de Identidade nº 1.794.286 SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa: COMERCIAL VAREJISTA DE MATERIAIS SILVA LTDA, CNPJ: 51.722.891/0001-20, situada na R LUIZ VIEIRA, S/N, CENTRO, CIDADE CAPIM/PB, CEP 58.287-000, EMAIL: COMERCIALSILVA23@OUTLOOK.COM FONE: (83)9802-8707, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). JEDSON NASCIMENTO, RG: 2220850 SSP-PB, CPF: 071.794.404-26, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

- 1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
- 1.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
 - 1.1.2. Lei Federal nº 14.133/2021;
 - 1.1.3. Decreto Municipal nº 320/2023;
 - 1.1.4. Decreto Municipal nº 417/2024;
 - 1.1.5. Lei Orgânica do Município de Bayeux-Pb;
 - 1.1.6. Lei Complementar nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024:

- 02.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
- 10.122.3024.2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
- 10.302.3025.2096 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS;
- 10.303.3024.2097 – MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA;
- 10.304.3049.2101 – APOIO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA;
- 10.301.3024.2108 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS;
- 10.302.3025.2167 – MANUTENÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; 10.301.3024.2171 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL;
- 10.122.2015.2212 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE;
- 10.122.2015.2215 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE SAÚDE;
- 10.305.3049.2252 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2024 – FMS – PMBEX

2.2. A cada exercício financeiro, deverá ser confirmada a disponibilidade de créditos orçamentários.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, fundamentação legal constante na cláusula primeira do presente instrumento e demais legislações pertinentes, bem como pelas condições constantes no edital.

4.2. A partir da assinatura do presente contrato, a este, passarão a ser aplicáveis tudo que resultem em termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alteração de condições contratuais, desde que assinados pelos representantes credenciados das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

5.1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.1.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.1.4. Designar representante(s), denominado (s) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, com competência legal para promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato e dos respectivos serviços, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, e o qual notificará à CONTRATADA sobre todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados;

5.1.5. Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer serviço/compra prestado, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela CONTRATADA.

5.1.6. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a prestação dos serviços contratados e o exato cumprimento das cláusulas e demais condições contratuais, por intermédio do FISCAL DO CONTRATO, ao qual competirá fazer o acompanhamento da execução do Contrato, dirimindo e desembaraçando eventuais pendências, prestando todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, bem como não permitindo a execução de e/ou ordenando que sejam refeitas quaisquer tarefas em desacordo com os termos acordados;

5.1.7. Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre qualquer falta ou irregularidade observada no curso da execução do objeto do Contrato e/ou sobre quaisquer falhas ou defeitos apresentados pelo equipamento ou instalações, prestando todos os esclarecimentos e informações necessários e interrompendo o uso do mesmo, se assim for recomendado, bem como fixar prazo para a devida solução do problema, caso já não haja previsão contratual a respeito;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2024 – FMS – PMBEX

5.1.8. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção imediata, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE;

5.1.9. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços/fornecimento do bem e o atendimento das exigências contratuais;

5.1.10. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB através da autoridade competente ou por pessoa por ela designada será o Gestor da Execução do contrato firmado com a licitante ganhadora, sendo de sua responsabilidade todos os atos decorrentes da execução do mesmo.

5.1.11. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente, formalmente designado fiscal e Gestor do Contrato;

5.1.12. Verificar, antes de cada pagamento, a manutenção das condições de habilitação da contratada, bem como consulta online às certidões respectivas ao Cadastro nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de improbidade Administrativa disponível no CNJ, Certidão Negativa de Inidôneos do TCU.

5.1.13. Durante a vigência do contrato, caso a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, venha a se beneficiar da isenção de impostos, deverá informar a contratada, para que o mesmo possa cumprir todas as obrigações acessórias atinentes à isenção.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

5.2.1. Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;

5.2.2. Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega em até 10 (dez) dias, após a assinatura do contrato.

5.2.3. Todo material deverá está rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.

5.2.4. Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

5.2.5. Comunicar oficialmente à Contratante, por escrito em meio eletrônico (e-mail) e por telefone, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.2.6. Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;

5.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5.2.8. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

5.2.9. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

5.2.10. Em caso de entrega de alimentos, deverá cumprir o que prevê a legislação especial, notadamente quanto às questões sanitárias, devendo no momento da entrega dos produtos (execução) cumpri-las de acordo com a legislação vigente, tanto com relação ao transporte dos produtos (Licença sanitária válida do veículo refrigerado) quanto ao registro do(s) produto(s) no órgão competente (Carimbo do Serviço de Inspeção Federal – SIF), devendo o gestor do contrato fiscalizar tal cumprimento nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/21.

5.2.11. A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3. Ficará a contratada com a responsabilidade de comunicar, imediatamente e por escrito, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, tão logo sejam do seu conhecimento, os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2024 – FMS – PMBEX

6.1. Deverão ser observadas pela CONTRATADA, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessárias a preservação da integridade física e saúde de seus colaboradores, do patrimônio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB e ao público afeto e dos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais e normas específicas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB.

6.2. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB poderá a critério determinar a paralisação do serviço ou fornecimento, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela contratada. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da CONTRATADA, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.3. A CONTRATADA se responsabilizará ainda por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS BENS/SERVIÇOS

7.1. Para recebimento dos serviços/bens deverá ser observado o seguinte:

7.1.1. Os objetos serão recebidos provisoriamente, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita do contratado;

7.1.2. Os objetos serão recebidos definitivamente, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.1.2.1. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

7.1.2.2. O prazo a que se refere o item 7.1.2, não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

7.1.2.3. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este item não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão deles.

CLÁUSULA OITAVA – DA PARALISAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

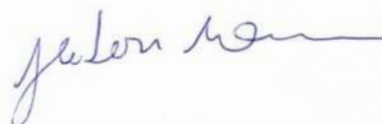
8.1. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços/fornecimento dos bens, cientificando oficialmente à licitante contratada tal decisão.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

CLÁUSULA NONA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado de **R\$ 386.230,23 (trezentos e oitenta e seis mil e duzentos e trinta reais e vinte e três centavos)** pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	FABRIC. /MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ÁCIDO MURIÁTICO COM 1 LITRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM NOME DE RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	204	LIMPINHO	R\$ 5,99	R\$ 1.221,96



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2024 – FMS – PMBEX

3	ADITIVO LÍQUICO PARA SECAGEM DE MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA 5 LT	UND	0	BECKER	RS 145,00	RS 0,00
4	ÁGUA SANITÁRIA COM NO MÍNIMO 2% DE TEOR DE CLORO ATIVO, PRONTO USO, COM 1 LITRO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 UNIDADES. (PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES).	CX	1380	IDEAL	RS 16,50	RS 22.770,00
5	ÁLCOOL ETÍLICO A 70%, EMBALADO EM FRASCO DE 1 L, COM CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E LAUDO DO PRODUTO.	UND	540	COOPERAL COOL	RS 10,20	RS 5.508,00
10	AROMATIZADOR DE AR PARA AMBIENTE EM FORMA DE AEROSOL, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, EMBALAGEM COM MÍNIMO 400ML	UND	900	ULTRAFRE SH	RS 7,50	RS 6.750,00
11	AVENTAL DE PVC FORRADO, FRONTAL, COMPRIMENTO 1,20M, LARGURA 0,70M, COM CORDÕES PARA AJUSTE NO PESCOÇO ECINTURA, TAMANHO M.	UND	27	DESCARPA CK	RS 21,00	RS 567,00
12	BALDE DE PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ALÇA EM AÇO ZINCADO PARA 12 LITROS	UND	108	POLYUTIL	RS 9,99	RS 1.078,92
14	BARBANTE DE ALGODÃO	UND	18	VONDER	RS 11,90	RS 214,20
16	CERA PARA PISO INCOLOR EMBALAGEM 1000ML	UND	130	MAX CLEAR	RS 7,10	RS 923,00
18	CESTO DE LIXO TELADO 8 LT	UND	27	POLYUTIL	RS 7,30	RS 197,10
19	CLORO LÍQUIDO, 1 LITRO, USO DOMÉSTICO	LT	3180	MAXCLEAR	RS 2,89	RS 9.190,20
20	CLORO ORGANICO EM PO	KG	0	MEGA	RS 15,99	RS 0,00
22	COLONIA INFANTIL TESTADA DERMATOLOGICAMENTE ACONDICIONADO EM FRASCOS COM NO MÍNIMO 100 ML	UND	0	TURMA DA XUXINHA	RS 7,99	RS 0,00
23	CONDICIONADOR ADULTO PARA CABELO, EMBALAGEM COM 325ML	UND	0	STUDIO	RS 6,99	RS 0,00
25	CREME DENTAL INFANTIL EM GEL, SABOR TUTTI FRUTTI SEM FLÚOR ACONDICIONADO TUBOS PLÁSTICOS COM NO MÍNIMO 50G.	UND	0	EVEN	RS 4,79	RS 0,00
29	DESENGORDURANTE PARA MÁQUINA INDUSTRIAL 5 LT	UND	0	BECKER	RS 65,00	RS 0,00
30	DESINCRUSTANTE PARA MÁQUINA INDUSTRIAL 5 LT	UND	0	BECKER	RS 65,00	RS 0,00
31	DESINFETANTE PARA HOTFRUTÍCULAS 1 KG	UND	0	BECKER	RS 59,00	RS 0,00
32	DESINFETANTE PARA USO GERAL COM AROMA DE PINHO, FLORAL, LAVANDA, COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, EMBALAGEM DE 2 LITROS, CAIXA COM 06 UNIDADES DATA DE FABRICAÇÃO. (PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES).	UND	1920	YPE	RS 2,49	RS 4.780,80
34	DETERGENTE LÍQUIDO 02 LITROS PARA LAVAR LOUÇAS, CONCENTRADO E NEUTRO. DATA DE FABRICAÇÃO. (PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES).	UND	405	MAX CLEAR	RS 2,99	RS 1.210,95
35	DETERGENTE LÍQUIDO PARA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA, 5L	UND	22	MAX CLEAR	RS 25,00	RS 550,00

Jobson

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2024 – FMS – PMBEX

38	DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL EM GEL, EM PLÁSTICO, COM RESERVATÓRIO, CAPACIDADE P/ REFIL DE 800 ML E FIXAÇÃO NA PAREDE. FECHAMENTO C/ CHAVE.	UND	15	PREMISSE	RS 35,00	RS 525,00
39	DISPENSER P/ COPO D'ÁGUA DESCARTÁVEL 180 ML, EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 100 COPOS, PARA FIXAR NA PAREDE.	UND	12	PREMISSE	RS 21,90	RS 262,80
41	ESCOVA DE NYLON DE MÃO COM CERDAS SINTÉTICAS, COMPRIMENTO MEDINDO NO MÍNIMO DE 2,5CM, BASE EM PLÁSTICO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 7 X 13 CM.	UND	72	CONDOR	RS 4,90	RS 352,80
42	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA: CABO RETO, CERDAS MACIAS, CABEÇA REFERÊNCIA 35, COM CERDAS DE CABEÇA ARREDONDADAS, CONTENDO 32 TUFOUS DE CERDAS, COMPRIMENTO TOTAL DE 17 A 20 CM C/ SELO DE PROVAÇÃO DA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UND	0	EVEN	RS 1,94	RS 0,00
43	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA: CABO RETO, CERDAS MACIAS, CABEÇA REFERÊNCIA 35, COM CERDAS DE CABEÇA ARREDONDADAS, CONTENDO 32 TUFOUS DE CERDAS, COMPRIMENTO TOTAL DE 17 A 20 CM C/ SELO DE PROVAÇÃO DA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UND	0	EVEN	RS 2,41	RS 0,00
44	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO ABRASIVO, PARA LIMPEZA EM GERAL, COM 08 UNIDADES, PESO DE 50 GRAMAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO. (PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES), PACOTES COM 10 UND	PCT	2640	ASSOLAN	RS 1,39	RS 3.669,60
46	ESPONJA DE NYLON DUPLA FACE, ESPUMA AMARELA E MANTA ABRASIVA DE ALTA QUALIDADE.	UND	3240	WISH	RS 0,99	RS 3.207,60
47	FILME PVC, ROLO COM 28 CM X 30 M	ROLO	87	WIDA	RS 7,00	RS 609,00
48	FLANELA PARA LIMPEZA, DIMENSÕES APROXIMADAS 30X50CM, USO GERAL, 100% ALGODÃO, (EM 04 CORES), BORDAS OVERLOCADAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	UND	720	SAO CISTOVAO	RS 0,89	RS 640,80
49	FÓSFORO DE SEGURANÇA FEITO DE MADEIRA, PACOTE COM 10 CAIXAS.	PCT	240	OLHO	RS 4,20	RS 1.008,00
51	FRALDAS INFANTIL DESCARTÁVEIS COM BARREIRA ANTI- VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO 4 UNIDADES NO MÍNIMO EM CADA PACOTE NO TAMANHO G	PCT	0	BABY ROGER	RS 5,99	RS 0,00
52	FRALDAS INFANTIL DESCARTÁVEIS COM BARREIRA ANTI- VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM	PCT	0	BABY ROGER	RS 2,89	RS 0,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2024 – FMS – PMBEX

	PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO 4 UNIDADES NO MÍNIMO EM CADA PACOTE NO TAMANHO GG					
53	GARRAFA TERMICA DE 12LT TAMPA ROSCA	UND	2	INVICTA	RS 140,00	RS 280,00
55	GUARDANAPO DE PAPEL, 22X18CM, BRANCO, FIBRA DE CELULOSE VIRGEM (NÃO RECICLADA), PACOTE COM 50 UNIDADES, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE, INDÚSTRIA BRASILEIRA.	PCT	3060	CHEFF	RS 0,99	RS 3.029,40
56	INSETICIDA AEROSOL 300 ML COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, BAIXA TOXIDADE, SEM CFC, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. (PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES).	UND	900	SBP	RS 8,50	RS 7.650,00
58	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ACIDULANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, FRAGRÂNCIA, PRESERVANTE, CORANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO SULFÔNICO, PH A 1% P/P (25°C): 2,0 A 3,0, VISCOSIDADE (COPO FORD 4): 45 A 60 SEGUNDOS ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, ODOR: CARACTERÍSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	522	MAX CREAR	RS 4,20	RS 2.192,40
59	LIMPA INOX, 500ML CONTENDO AÇÍDO SULFANICO	UND	450	MAX CREAR	RS 4,20	RS 1.890,00
61	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO PARA LIMPEZA DE COZINHAS, BANHEIROS, PIAS, AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, INDICADO PARA REMOVER GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS E SALTOS, RISCOS DE LÁPIS, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML. COMPOSIÇÃO: AQUIL, BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOLTOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA, INDÚSTRIA BRASILEIRA DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. (PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES).	UND	720	MAX CREAR	RS 2,79	RS 2.008,80
62	LUVA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), ANTIDERRAPANTE, ANATÔMICA, ESPESSURA DE 0,55 MM, TAMANHO G, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PAR	450	DANNY	RS 5,99	RS 2.695,50

Juliano

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2024 – FMS – PMBEX

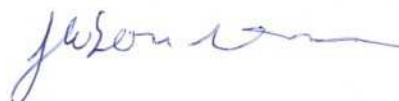
63	LUVA DESCATAVEL PACOTE COM 100 UND NÃO CIRURGICA	UND	66	DANNY	RS 32,00	RS 2.112,00
64	MANGUEIRA PLASTCA REVESTIDA	UND	4	PARAMONT	RS 38,99	RS 155,96
65	MÁSCARA CIRÚRGICA. TIPO NÃO TECIDO. TRÊS CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS. ATÓXICA. TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA. COR BRANCA. TIPO USO DESCARTÁVEL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	66	DESCARPAC K	RS 19,00	RS 1.254,00
66	PÁ COLETORA LIXO. MATERIAL COLETOR PLÁSTICO, CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 80 CM, COMPRIMENTO 23 CM, LARGURA 19 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO ROSQUEAVEL REVESTIDO EM PLÁSTICO.	UND	261	BRASIL	RS 4,50	RS 1.174,50
67	PALITO DE MADEIRA ROLIÇO, EM MÉDIA 6 CM COMPRIMENTO PARA HIGIENE DENTAL. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	270	THEOTO	RS 1,40	RS 378,00
69	PANO DE PRATO, EM TECIDO DE ALGODÃO, SEM ESTAMPA, COM BAINHA NOS QUATRO LADOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE (80 X 50) CM. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE.	UND	900	SÃO CRISTOVAO	RS 2,99	RS 2.691,00
70	PANO MULTIUSO COM FUROS ABSORVENTES, COMPOSTO 100% DE FIBRAS DE VISCOSE E RESINAS ACRILICAS, COM AÇÃO BACTERICIDA, TAMANHO MINIMO DE 50 X 30 CMS PACOTE COM 5 UNIDADES	PCT	270	VABENE	RS 4,19	RS 1.131,30
71	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, COM COSTURAS LATERAIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE (45 X 70) CM. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	900	SÃO CRISTOVAO	RS 2,99	RS 2.691,00
73	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, MACIO, SEM PERFUME, PICOTADO E GOLFRADO, 100% FIBRA CELULÓSICA, FOLHA DUPLA, ROLO COM 30MX10CM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 04 ROLOS, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE	PCT	3456	FAMILIAR	RS 3,30	RS 11.404,80
74	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, NA COR BRANCA, 100% CELULOSE, PACOTES COM 1.000(MIL) FOLHAS.	PCT	720	CHEFF	RS 7,99	RS 5.752,80
75	PASTILHA SANITÁRIA, COM GANCHO PLÁSTICO, 30G.	UND	2700	QSAR	RS 1,99	RS 5.373,00
76	PELÍCULA ADERENTE COM 100 METROS PAPEL FILME COM 28 CM	PCT	54	FINO	RS 7,89	RS 426,06
78	RODO PARA PISO, COM 02 (DUAS) BORRACHAS, CABO EM MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO, COMPRIMENTO DA BASE 50 CM E CABO COM 1,20 M, A BORRACHA DEVE ULTRAPASSAR A BASE EM 2,5 CM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE	UND	960	BRASIL	RS 7,90	RS 7.584,00

jeolou

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2024 – FMS – PMBEX

79	SABÃO EM BARRA, CAIXA COM 50 TABLETES ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS COM 05 UNIDADES DE 200 G CADA, PRONTO USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO. (PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES).	CX	162	DAS NEVES	RS 53,00	RS 8.586,00
80	SABÃO EM PÓ, COM ENZIMAS, PARA LIMPEZA GERAL, BIODEGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G. FARDO COM 20 UNIDADES. (PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES).	FR	384	DAS NEVES	RS 23,00	RS 8.832,00
81	SABONETE BARRA INFANTIL COM SUA FÓRMULA SUAVE, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, PARA TODOS OS TIPOS DE PELE.	UND	0	TURMA DA XUXINHA	RS 4,98	RS 0,00
82	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL COM SUA FÓRMULA SUAVE, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, PARA TODOS OS TIPOS DE PELE, ACONDICIONADO EM FRASCOS, COM NO MÍNIMO 200 ML.	UND	0	TURMA DA XUXINHA	RS 5,99	RS 0,00
83	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 05 LITROS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, FRAGRÂNCIA SUAVE, E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES).	GALÃO	216	MAX CLEAR	RS 22,90	RS 4.946,40
84	SABONETE, EM TABLETE, FRAGRÂNCIA SUAVE, USO ADULTO, EMBALAGEM DE 90 GRAMAS.	UND	252	PALMOLIVE	RS 2,69	RS 677,88
85	SACO EM BOBINA DE 05 KG BOBINA DE SACO PLÁSTICO TAMANHO 40X60 CM SEM QUE A COSTURA SE SOLTE	BOBINA	135	DONAPACK	RS 30,00	RS 4.050,00
86	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	FARDO	540	DONAPACK	RS 25,90	RS 13.986,00
87	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 200 LT LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	FARDO	540	DONAPACK	RS 29,90	RS 16.146,00
88	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 40 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	FARDO	540	DONAPACK	RS 12,50	RS 6.750,00
89	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 60 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	FARDO	540	DONAPACK	RS 19,90	RS 10.746,00
91	SACO PLÁSTICO PARA LIXO INFECTANTE, PARA 100 LITROS, 10 MICRAS, COR BRANCA, LEITOSO, EM POLIPROPILENO, CONTENDO O SIMBOLO DE SUBSTANCIA INFECTANTE. PACOTE COM 100 UNIDADES MEDINDO 90X110.	PCT	1440	DONAPACK	RS 49,90	RS 71.856,00
93	SHAMPOO INFANTIL VITAMINADO COM SUA FORMULA SUAVE PH NEUTRO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS ACONDICIONADO EM	UND	0	TURMA DA XUXINHA	RS 6,49	RS 0,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2024 – FMS – PMBEX

	FRASCOS PLÁSTICOS COM BICO DOSADOR, COM NO MÍNIMO 100 ML. ESPECIFICAÇÕES CONSTAR NO ROTULO DA EMBALAGEM.					
94	TOUCA DESCARTAVEL EM TNT PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	150	DESCARPAC K	R\$ 24,99	R\$ 3.748,50
96	VASSOURA DE PIAÇAVA, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO. REFORÇADO E CERDAS BEM FIXADAS E RESISTENTES. DEZENA	UND	900	BRASIL	R\$ 8,90	R\$ 8.010,00
97	VASSOURÃO, COM CERDAS EM NYLON REFORÇADO, TIPO GARI, BASE DE PLÁSTICO MEDINDO 40 CM, CABO DE MADEIRA ESTENDIDO REVESTIDA DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, ROSCA EM POLIETILENO.	UND	168	BRASIL	R\$ 29,90	R\$ 5.023,20
98	CAIXA DE EMBALAGEM DESCARTÁVEL REDONDA DE ISOPOR Nº 08. CAIXA COM 100 UNIDADES. MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL: ISOPOR, FORMATO: REDONDO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, CAPACIDADE: 750 ML.	UND	2400	BRASIL	R\$ 39,90	R\$ 95.760,00
VALOR TOTAL:						R\$ 386.230,23
(TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E TRINTA REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)						

9.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

9.3. O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;

9.4. Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;

9.5. O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;

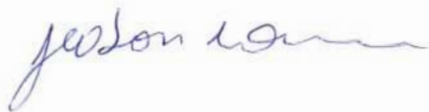
9.6. Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

9.7. A CONTRATANTE reserva-se do direito de suspender o pagamento se os objetos não estiverem de acordo com o Contrato;

9.8. Dos pagamentos devidos à CONTRATADA serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

9.8.1. Será deduzido o percentual de 2,0% (dois por cento) sobre todos os valores de pagamentos realizados pelo Município de Bayeux, relativos ao fornecimento de bens, serviços e contratação de obras, o qual será creditado no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL, nos termos da Lei Municipal nº 1.033 de 29.12.2006.

9.9. O FORNECEDOR se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2024 – FMS – PMBEX

c) impedimento de licitar e contratar;

14.2. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial. O percentual aplicado observará o disposto no item 26 do edital, sendo o valor da multa aplicado após regular processo administrativo, desconto da CONTRATADA, observando-se ainda os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

14.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens a), b.1), b.2) e b.3) do item 26 do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.4. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b.8) a b.15) do item 26 do edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens a), b.1), b.2) e b.3) do item 26 do edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.5. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item depois de decorridos o prazo legal da convocação somado à eventual prorrogação de prazo dado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB sem que a licitante vencedora tenha assinado o instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

15.1. A extinção do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

15.3. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- I - devolução da garantia;
- II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- III - pagamento do custo da desmobilização.

15.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:

- I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do produtos e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- III - execução da garantia contratual para:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2024 – FMS – PMBEX

16.2. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidade ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte da contratada.

16.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB.

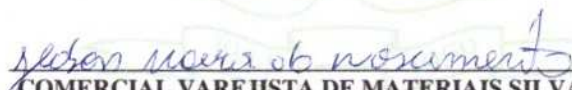
16.4. É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante.

16.5. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.6. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 03 de Abril de 2024.


TATIANA LÚCIA PEREIRA DE CASTRO
GESTORA CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB
CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE


COMERCIAL VAREJISTA DE MATERIAIS SILVA LTDA
CNPJ: 51.722.891/0001-20
JEDSON NASCIMENTO
RG: 2220850 SSP-PB
CPF: 071.794.404-26
CONTRATADA

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024 – PMBEX

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00057/2024 – PMBEX E SUA PUBLICAÇÃO EM IMPRENSA OFICIAL:

- **DIÁRIO OFICIAL DO
ESTADO**
- **DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**
- **PORTAL DA
TRANSPARÊNCIA**
- **PNCP**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 00057/2024 – FMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
MATERIAIS DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00006/2024 – PMBEX;
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00008/2024 – PMBEX
VIGÊNCIA: DE 03 DE ABRIL DE 2024 A 03 DE ABRIL DE 2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, CNPJ:
11.685.421/0001-10
CONTRATADO: COMERCIAL VAREJISTA DE MATERIAIS SILVA LTDA, CNPJ:
51.722.891/0001-20
VALOR: R\$ 386.230,23 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E
TRINTA REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)

DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00005/2024 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007/2024 – PMBEX
 VIGÊNCIA: DE 02 DE ABRIL DE 2024 A 02 DE ABRIL DE 2025
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, CNPJ: 11.685.421/0001-10
 CONTRATADO: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA, CNPJ: 24.658.170/0001-26
 VALOR: R\$ 24.422,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00053/2024 – FMS
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00005/2024 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007/2024 – PMBEX
 VIGÊNCIA: DE 02 DE ABRIL DE 2024 A 02 DE ABRIL DE 2025
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, CNPJ: 11.685.421/0001-10
 CONTRATADO: MAGAZINE SILVA LTDA, CNPJ: 13.639.397/0001-08
 VALOR: R\$ 382.755,64 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00055/2024 – FMS
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00005/2024 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007/2024 – PMBEX
 VIGÊNCIA: DE 02 DE ABRIL DE 2024 A 02 DE ABRIL DE 2025
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, CNPJ: 11.685.421/0001-10
 CONTRATADO: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 05.449.553/0001-40
 VALOR: R\$ 4.235,40 (QUATRO MIL E DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00056/2024 – PMBEX
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2024 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008/2024 – PMBEX
 VIGÊNCIA: DE 03 DE ABRIL DE 2024 A 03 DE ABRIL DE 2025
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60
 CONTRATADO: COMERCIAL VAREJISTA DE MATERIAIS SILVA LTDA, CNPJ: 51.722.891/0001-20
 VALOR: R\$ 1.075.542,66 (UM MILHÃO E SETENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00057/2024 – FMS
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2024 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008/2024 – PMBEX
 VIGÊNCIA: DE 03 DE ABRIL DE 2024 A 03 DE ABRIL DE 2025
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, CNPJ: 11.685.421/0001-10
 CONTRATADO: COMERCIAL VAREJISTA DE MATERIAIS SILVA LTDA, CNPJ: 51.722.891/0001-20
 VALOR: R\$ 386.230,23 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E TRINTA REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00058/2024 – PMBEX
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2024 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008/2024 – PMBEX
 VIGÊNCIA: DE 03 DE ABRIL DE 2024 A 03 DE ABRIL DE 2025
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60
 CONTRATADO: EFATA SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 47.082.648/0001-18
 VALOR: R\$ 152.407,89 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00059/2024 – FMS
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2024 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008/2024 – PMBEX

VIGÊNCIA: DE 03 DE ABRIL DE 2024 A 03 DE ABRIL DE 2025
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, CNPJ: 11.685.421/0001-10
 CONTRATADO: EFATA SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 47.082.648/0001-18
 VALOR: R\$ 70.425,20 (SETENTA MIL E QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)

Prefeitura Municipal de Gado Bravo**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E OLÉO DIESEL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: LICITAÇÃO DESERTA
 Gado Bravo - PB, 15 de Março de 2024

MARCELO PAULINO DA SILVA

Prefeito.

Prefeitura Municipal de Caaporã**LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
SETOR DE CONTRATAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000011/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS ADULTO E INFANTIL, CADEIRAS DE BANHO, ANDADORES E MULETAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 23 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 106/2019/21; Decreto Municipal nº 035/2023/23; Decreto Municipal nº 039/2023/23; Decreto Municipal nº 058/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SFGFS/MF/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3113-8200. E-mail: licitacaoacaapora2017@gmail.com. Edital: www.caapora.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
 Caaporã - PB, 03 de Abril de 2024

MARIA LUIZA CESAR DE MOURA

Pregoeira Oficial

EXTRATOPREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITOEXTRATO DE ADITIVO
DISPENSA Nº 00007/2023

OBJETO: Contratação de COOPERATIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS para Coleta Seletiva e Segregação de materiais recicláveis no Município de Caaporã, incluindo conscientização e sensibilização. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DP00007/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00064/2023 - Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Caapora /pb - 1ª Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 03.04.24
 Caaporã - PB, 03 de Abril de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Cabedelo**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA PRESENCIAL Nº 00019/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO-PB através da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, torna público para conhecimento dos interessados nos termos do Decreto Municipal nº 17, de 15 de junho de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 54, de 17 de agosto de

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00011/2024
- PMBEX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2024 - PMBEX concernente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008/2024 - PMBEX, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com vigência de 01 (um) ano contado a partir da primeiro dia útil à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme fornecedor, itens, e valores constantes da Ata de Registro de Preços, conforme extrato abaixo relacionado: **EMPRESA: COMERCIAL VAREJISTA DE MATERIAIS SILVA LTDA, CNPJ: 51.722.891/0001-20, ENDEREÇO: RUA LUIZ VIEIRA, S/N, CENTRO, CIDADE C A P I M / P B , C E P 5 8 . 2 8 7 - 0 0 0 , E M A I L : COMERCIALSILVA23@OUTLOOK.COM, FONE: (83) 9802-8707, VIGÊNCIA: 03 DE ABRIL DE 2024 ATÉ 03 DE ABRIL DE 2025. ITENS: 2, 3, 4, 5, 10, 11, 12, 14, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 55, 56, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 91, 93, 94, 96, 97, 98. VALOR GLOBAL: R\$ 2.436.053,00 (DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MILE CINQUENTA E TRÊS REAIS).**

Bayeux - PB, 03 de Abril de 2024.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
00012/2024 - PMBEX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2024 - PMBEX concernente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008/2024 - PMBEX, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com vigência de 01 (um) ano contado a partir da primeiro dia útil à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme fornecedor, itens, e valores constantes da Ata de Registro de Preços, conforme extrato abaixo relacionado: **EMPRESA: EFATA SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 47.082.648/0001-18, ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO DE ALMEIDA, 117, SESI, CIDADE BAYEUX/PB, CEP: 58.111-350, EMAIL: EFATACOMERCIOSESERVICOS@GMAIL.COM, FONE: (83) 98833-4872, VIGÊNCIA: 03 DE ABRIL DE 2024 ATÉ 03 DE ABRIL DE 2025. ITENS: 1, 6, 7, 8, 9, 13, 15, 17, 21, 24, 26, 28, 33, 36, 37, 40, 45, 50, 54, 57, 60, 68, 72, 77, 90, 92, 95. VALOR GLOBAL: R\$ 371.343,75 (TREZENTOS E SETENTA E UM MIL E TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).**

Bayeux - PB, 03 de Abril de 2024.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
BAYEUX

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00057/2024 - FMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2024 - PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008/2024 - PMBEX
VIGÊNCIA: DE 03 DE ABRIL DE 2024 A 03 DE ABRIL DE 2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, CNPJ: 11.685.421/0001-10
CONTRATADO: COMERCIAL VAREJISTA DE MATERIAIS SILVA LTDA, CNPJ: 51.722.891/0001-20
VALOR: R\$ 386.230,23 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E TRINTA REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)